



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª DE J. C. J. - GOIÂNIA



PROCESSO Nº

185 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 17 / 79

RECLAMANTE: ARNALDO BEZERRA DE SOUSA.

Endereço Rua C-160 Qd-296 Lt-17.
Jardim América - Goiânia.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves.

Endereço Av. Tocantins nº 744.
Centro - Goiânia.

RECLAMADO: CONSTRUTORA COMPETE LTDA.

Endereço Av. Anhanguera nº 3712, 12º and.
Centro - Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : aviso prévio, férias, 13º sal., sal.
retido, FGTS.

A U T U A Ç Ã O

Aos 23 dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14/02/79 às 12,50 hs.

Proc

VP-26-02-79

VP-29-06-79

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO

Entrada 23/01/79

Folha 526 N° 185

JUSTIÇA DO TRABALHO

dia 19-02-79 às 12:50

2
Sub

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

Diz, ARNALDO BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, servente, solteiro, residente e domiciliado à Rua C-160 Q-296 L.17 Jardim América, via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 22.566, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 744, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: CONSTRUTORA COMPETE LTDA.

Sediada à Av. Anhanguera 3.712 - 12º and. Centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 02 Setembro de 1.977, e demitido injustamente em 25 Novembro de 1.978, e o seu salário era de Cr\$ 6,00 por hora.

Que, o Redamente, ao ser despedido não recebeu as parcelas de - aviso prévio, férias normais, férias proporcionais, 13º salário de - 1.978, salários retidos de 04 dias e FGTS do tempo trabalhado.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso de 30 dias	Cr\$	1.440,00
Férias normais de 77/78	Cr\$	1.440,00
Férias proporcionais de 3/12 avos , , , , ,	Cr\$	360,00
13º salário completo de 1.978,	Cr\$	1.440,00
salários retidos de 04 dias	Cr\$	192,00
FGTS do tempo trabalhado.	Cr\$	1.958,40
TOTAL.	Cr\$	6.830,40

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 6.830,40.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de Janeiro de 1.979,

PP.

CPF - 002873261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 346/79

Construtora Compete Ltda.

Av. Anhanguera nº 3712- 12º andar-Centro

NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Arnaldo Bezerra de Sousa

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 14 (quatorze) do mês de fevereiro de 1979, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 24 de janeiro de 1979

AmL
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 21.609

Em 26/01/1979

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC (3)}
^{DA (5)}

Da que segue

Goiânia, 14 de 02 1989

P/

DIRETOR DE SECRETARIA

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1979, às 12,50 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª JCJ de Goiânia, sob a presidência do Dr. Domingos A.M. Baptista, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Arnaldo Bezerra de Sousa contra Construtora Compete Ltda., relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$6.830,40

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes às 13 e 45 horas, tendo comparecido apenas o recla-
mante, ausente a reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia
e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da CLT.

Em seguida, com a palavra o reclamante pediu a procedência da
reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do
dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Visto os autos,

Arnaldo Bezerra de Sousa, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Construtora Compete Ltda., pretendendo receber a importância de Cr\$6.830,40, relativa a aviso, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente noti-
ficada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiên-
cia importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial es-
tá de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCJ. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a pre-
sente reclamação, para o fim de condenar a recda. pagar ao recte., tão lo-
go transite esta em julgado, a quantia de cr\$6.830,40, conforme parcelas-
discriminadas na inicial, observando-se juros e correção monetária.....

Custas pela recda., no importe de cr\$417,00.....

Int.....

Nada mais e, para constar, eu, de, datilografei a presente.

Ney de Castro
1-AT-1-3

Arnaldo Bezerra de Sousa

Sebastião Gomes de Amorim
Construtora Compete Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 673/79

Goiânia - Goiás
~~Belém - Pará - Minas Gerais~~

Em 14 de fevereiro de 1979

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 14 de fevereiro de 1979
na Reclamação contra vós apresentada por
~~por vós apresentada contra~~ Arnaldo Bezerra de Sousa
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,


P/ Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Construtora Compete Ltda.

Av. Anhanguera nº 3.712 - 12º andar - Centro

N e s t a

1-NO-1-2

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 21.916
Goiânia, 15 de 02 1979


P/ Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, João Leal

o preto para o curso

Goiânia, 07 de 03 de 1979

Paulo
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 07 de 03 de 1979

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas as formalidades legais.

Goiânia, 9 de março de 1979

Alcides
Juiz de Direito

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de Conta em frente

Goiânia, 23 de Abr de 1979

Saulo E. Santos
P/Secretário



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CALCULO DE LIQUIDAÇÃO ATC nº 207/79

RECTE: Arnaldo Bezerra de Sousa

RECD: Construtora Compete Ltda.

JUNTA: 1a. JCI de Goiânia - Proc. 0185/79

Condenação líquida	Cr\$ 6.830,40
Juros . . (6% ao ano)	Cr\$ 136,60
Cor. monetária (4º trim/78)	Cr\$ 1.065,54
Total devido ao reclamante	Cr\$ 8.032,54

-x-

Custas processuais	Cr\$ 417,00
Emolumentos	Cr\$ 86,00

-x-

Total devido pela reclamada Cr\$ 8.535,54

Em 23-abr-79.

Saulo E. Santos

Aux. J.,d. "A"

"Contador"

Belo Horizonte,

de

de 19

Func:

1-CA-1-1

Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiania, 23 de Abr de 1979

Saulo E. Santos

PI Secretário

Apesar os autos por fls
retos e, consequentemente, fixo a
condenação em Cr\$ 8.535,54, sem
prejuízo de futuras atualiza-
ções.

Exequatur mandado de
execução.

24.4.79.


Heráclito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi
expedido o Mandado de

Go. 10 5 / 19 79

para o Curso

DIRETORIA SECRETARIA

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o Mandado
foi anexado ao PSM

Goiania, 15 de maio de 1979

Wesley

CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA
Quinta data, fago Juntada, aos presentes autos, de
Miguel de C. L. de
16 de Junho de 1979
p. 11



PROCESSO 185 / 79 08/1979

MANDADO 230 / 79

Nº DO OF.	ZONA	V. PRAZO
02	02	28/5/79

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de Arnaldo Bezerra de Souza CITE a CONSTRUTORA COMPETE LTDA.

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 8.535,54 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro cent.) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) assento, e cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE...pagar ao recte., ^{decisão} tão logo transite esta em julgado, a quantia de Cr\$6.830,40, conforme parcelas discriminadas na inicial, observando-se juros e correção monetária. Custas pela recda. no importe de Cr\$417,00. Despacho: expedir-se mandado de execução. Go/24/4/79. a) Juiz do Trabalho".

Cálculo anexo

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral - quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO - DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE - FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de maio de 1979.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Av. Anhanguera, 3.712 - 12º andar- centro

Em 25/05/79

CONSTRUTORA COMPETE LTDA.

Guarapuá



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : ARNALDO BEZERRA DE SOUZA -

RECLAMADO : CONSTRUTORA COMPETE LTDA . -

PROCESSO JCJ. nº 185 / 79

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,00 horas do
dia 25 do mês de MAIO do ano de 197 9, à AV. -
ANHANGUERA, nº 3.712 - 12ª ANDAR S/ 208, nesta comarca de
GOIÂNIA / GO, onde procedi a CITAÇÃO - do
EXECUTADO, na pessoa do Sr. DIVINA APARECIDA GUIMARÃES -
GUAGNO, ENCARREGADA/GERENTE, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU - contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Marcelo B. Freire

Oficial de Justiça

JUNTADA

Nota data, fago juntada, aos presentes autos, de

Walter de S. S. S.

Colima, 10 de Junho de 1979

8 Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

AUTO DE PENHORA

19 J.C.J. de Guiana

PROC. Nº 185 / 19 79

Aos 07 dias do mês de Junho do ano de 19 79,

na Rua Parangarua 3712 12º Andar, onde compareci,

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Arnaldo

Bezerra de Souza, contra Construtora

Comprete Ltda., para o pagamento da importância

de R\$ 8.535,54 -, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-

mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

Uma) Troncha Hercules Ca. Comayle
Gerol, completa, com motor anterior
40 metros de extensão, sem Bon estado
de uso e funcionamento

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e
custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar,
lavrei o presente Auto, que assino.

Morad B. B. B.
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

bens penhorados em mãos do Sr. Quina Horacio L. Cherman

Brazil, Salerno, RO-12548N,
- Nac.-, - Est. Civil - 10, - Identidade - 1

residente nesta Comarca, à Rua F-25, nº 692 S.º Fundacionista
o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

_____, 07 de _____ de 1979

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITARIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim, de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

Guarany de 07 de Junho de 1979

Moisés Bressan Guarany

OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Estado de Goiás, _____ de _____ de 1979

Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARCIO ANTONIO LACERDA, Avaliador Judicial
do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em pleno exercício de
suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado
expedido pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Jul
gamento de GOIÂNIA / GO, para proceder à avaliação do
bem penhorado à CONSTRUTORA COMPETE LTDA. -,
nos autos da execução em que é exequente ARNALDO BEZERRA DE SOUZA -
dirigiu-se
à AV. ANHANGUERA, nº 3.712 - 12º ANDAR =, CENTRO, e sendo aí proce-
deu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo
inteiro teor é o seguinte: O QUE CONSTA DO AUTO DE PENHORA, ANEXO AO -
R. MANDADO Nº 230, /79, EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 185/79, DO MM. JUIZO EM -
EPIGRAFE:

1 (uma) prancha Hercules, cor amarela e verde,
completa, com motor, contendo 40 metros de exten
são, em bom estado de uso e funcionamento, ava -
liada em CR\$ 180.000,00

TOTAL DA PRESENTE AVALIAÇÃO CR\$ 180.000,00 -
(CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS)

GOIÂNIA

07

de

JUNHO

de 19 79

Arnaldo Bezerra
AVALIADOR JUDICIAL

COPIA

ORIGINAL

38

(CENSO E CATEGORIA DE CATEGORIA)

..... R\$ 180.000,00 -

..... R\$ 180.000,00 -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CHefe DE SECRETARIA

Colônia, 21 de Junho de 1979

Dono de Religião, Diretor Geral
Cetifico e dou fe que, nesta data, a Assessoria

CERTIDAO

.....

21/06/79
R. S. de Jesus
R. S. de Jesus

12
CR

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região
Not.2.563/79 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

• ENDEREÇO: Av. Anhanguera nº 3.712 12º andar - Centro
Proc.: 185/79
Recte: Arnaldo Bezerra de Sousa
Recdo: Construtora Compete

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 19 (dezenove)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre a avaliação de fls. _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: três dias

PENA: _____

Em 22 / 06 / 1979

91 CR
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postel n.º Simplex

Goiânia, 22 de 06 de 1979

CR
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, 18 de julho

me o prazo para a prestação
de contas a ser feita

Goiania, 02 de julho de 19 79

CHEFE DE SECRETARIA

Endereço:
Proc.:
Recebe:
Recebo:

Através da presente, fica V. Sa. notificada para o fim de

CONCLUSÃO

Nesta data, faço constar os presentes

autos, ao 02 de 07 de 19 79

Goiania, 02 de julho de 19 79

DIRETOR DE SECRETARIA

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar cartório de trabalho dia
- 04 - Assinar termo de compromisso, como portador de assistência.
- 05 - Comparacer à Secretaria a fim de
- 06 - Comparacer à audiência de dia
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar aprovação de pagamento de custas.
- 11 - Contraminutar recursos recursos ordinários.
- 12 - Expeça-se Edital de Praça e Leilão, a ser pu
- 13 - blicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente.
- 14 - Após a publicação, cumpra-se o disposto no §
- 15 - 3º do art. 687, do CPC.
- 16 - Entrar as guias do FST, na Secretaria
- 17 - Entrar Livro Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre
- 20 - Fornecer endereço atual
- 21 - Impugnar embargos a execução do terceiro
- 22 - Pagar custas de 03
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia
- 24 - de 19 79. A ausência importará na aplicação da multa de um salário mínimo, além de condução coercitiva.

Juíz do Trabalho

Go/4/7/79.

PENA:

PRAZO:

Em

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida

resposta ao requerimento de

Posta n.º

Goiania, 17 de julho de 19 79

73
6/6/79

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Herácito Pena Junior,
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhe-
cimento, que 20 (vinte) dias após a publicação deste, às 12 (doze)
horas, na sede desta Junta, à Praça Cívica nº 226 - Centro será
(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem
mais der acima da avaliação, o(s) objeto (s) penhorado (s) na
execução dos autos J.C.J. nº 0185 / 79, entre partes

Arnaldo Bezerra de Sousa exequente
e Construtora Compete Ltda. executado

encontrados a Av. Anhanguera nº 3.712, 12º andar - Centro.,
nesta cidade, avaliado(s) em Cr\$ 180.000,00 (Cento e oiten-
ta mil cruzeiros) confor-

me laudo de avaliação às fls. dos autos e que consta (m) o (s) se-
guinte (s): "Uma prancha Hercules, cor amarela e verde, completa,
com motor, contendo 40 mts. de extensão, em bom estado de uso e
funcionamento"

Quem pretender arrematar ditos objetos, deverá comparecer no
dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arre-
matante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de
seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado o leilão pa-
ra 10 (dez) dias após a data da realização da praça, às 12 (doze)
horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados,
é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar
de costume, na sede desta Junta. Em treze / julho / 1979 Eu,

Flora, datilografi o presente e, eu, Glauco
Flora, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Juiz Presidente

M. M. M. M.
faz a interceção do
acervo, proporedo, de
venda, o arquivamento
procedimento de
procedimento.

Jo. 4-9-79

Alcides

Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiânia - Go.

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. presidente.	
Goiânia, 04 de 09	de 1979
<i>Alcides</i>	
DIRETOR DE SECRETARIA	

Como proposto.

Go/05/09/79.

[Signature]
Juiz do Trabalho

EXPEDICION DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recl. guias n. 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 28 de fev de 1980

FUNÇÃO

[Signature]

1980

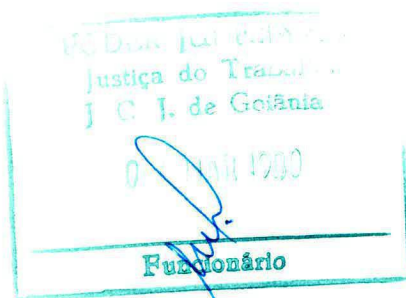
OF-1.6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF										CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00401307/0002-85										02 RESERVADO										04 RESERVADO																																							
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Av. Anhanguera, Ed. Pal. de Comércio										07 NÚMERO S/1208/10 — CEP 74000										03 DATA DE VENCIMENTO 29.02.80										06 RESERVADO																																							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) S/1208/10 — CEP 74000										07 NÚMERO S/1208/10 — CEP 74000										08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)										09 RESERVADO																																							
09 BAIRRO OU DISTRITO Goiania - Go.										10 CEP 74000										11 SIGLA DA U.F.										12 RESERVADO																																							
13 EXERCÍCIO 80										14 COTA OU DUODÉCIMO 3										15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4										16 TIPO 5										17 Nº PROCESSO 163779										18 REFERÊNCIAS 7										19 RESERVADO									
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais										20 CÓDIGO 1505										21 VALOR - CRS 417,00										22 RESERVADO																																							
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCJ - GOIÂNIA										22 MULTA E/OU JUROS										23 CÓDIGO										24 VALOR - CRS										25 RESERVADO																													
Justiça do Trabalho.										25 CORREÇÃO MONETÁRIA										26 CÓDIGO										27 VALOR - CRS										28 RESERVADO																													
JCJ - Goiânia										26 CORREÇÃO MONETÁRIA										27 VALOR - CRS										28 RESERVADO																																							
Recte.-Arnaldo Bezerra de Souza										27 VALOR - CRS										28 RESERVADO										29 VALOR - CRS										30 RESERVADO																													
Reclde.-Construtora Compete Ltda										28 TOTAL										29 VALOR - CRS										30 RESERVADO																																							
Gula. n.º										30 AUTENTICAÇÃO										31 VALOR - CRS										32 RESERVADO																																							
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029										31 VALOR - CRS										32 RESERVADO										33 RESERVADO																																							
JCJ - Goiânia										33 VALOR - CRS										34 RESERVADO										35 RESERVADO																																							
Recte.-Arnaldo Bezerra de Souza										35 VALOR - CRS										36 RESERVADO										37 RESERVADO																																							
Reclde.-Construtora Compete Ltda										37 VALOR - CRS										38 RESERVADO										39 RESERVADO																																							
Gula. n.º										39 VALOR - CRS										40 RESERVADO										41 RESERVADO																																							
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029										41 VALOR - CRS										42 RESERVADO										43 RESERVADO																																							

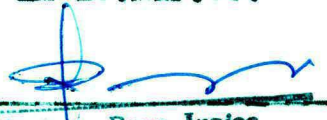
15
sub

J. Homologo o acordo para que surta os efeitos de direito.

Arquive-se, com as cautelas de praxe.



Em 10.mar.80.


Alécio Pena Junior
Juiz do Trabalho

ARNALDO BEZERRA DE SOUSA, já qualificado na Reclamatória que move contra a firma COMPETE CONSTRUTORA LTDA, e - que originou o processo JCJ nº 185/79, em execução, pelo advogado abaixo assinado, (mandato arquivado), respeitosamente vem a - digna presença de V.Excelência dizer que recebeu a importância - de Cr\$6.074,00 (Seis Mil e Setenta e quatro cruzeiros) e mais as guias do FGTS, que também as recebeu e da quitação de toda reclamação.

Custas conforme sentença.

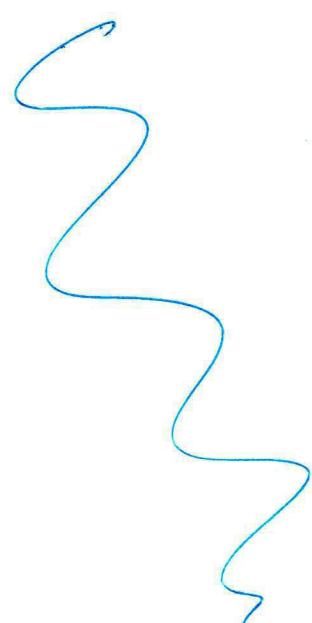
Pede, após as formalidades necessárias, sejam/ os autos arquivados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 07 de Março de 1.980.

pp. 
O.A.B. nº 913
C.F.F. 002873261



EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Herácito Pena Junior,
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que 20 (vinte) dias após a publicação deste, às 12 (doze) horas, na sede desta Junta, à Praça Cívica nº 226 - Centro será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o(s) objeto(s) penhorado(s) na execução dos autos J.C.J. nº 0185 / 79, entre partes Arnaldo Bezerra de Sousa exequente e Construtora Compete Ltda. executado encontrados a Av. Anhanguera nº 3.712, 12º andar - Centro., nesta cidade, avaliado(s) em Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros) conforme laudo de avaliação às fls. dos autos e que consta (m) o (s) seguinte (s): "Uma prancha Hercules, cor amarela e verde, completa, com motor, contendo 40 mts. de extensão, em bom estado de uso e funcionamento"

Quem pretender arrematar ditos objetos, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado o leilão para 10 (dez) dias após a data da realização da praça, às 12 (doze) horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em treze / julho / 1979 Eu, [assinatura], datilografado o presente e, eu, [assinatura], Diretor de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
Juiz Presidente